



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº48/2001, DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Arte em Ferro & Estilo Móveis Ltda.”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado – CIC – medindo 5.000 m², localizada na BR 242, Km 88, trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com a seguinte descrição:

Tem início a descrição deste perímetro no marco M63, situado na margem leste do Trecho 3 de acesso ao Centro Industrial, na divisa com a área destinada à empresa Industria Metalúrgica Hernandes Ltda.; segue sentido norte, pela faixa de domínio do Trecho 3, com a distância de 50,00m até o marco M60; deflete 90°00'00” à direita e segue confrontando com a área destinada à empresa Metal Paper Industria de Artefatos de Metais e Transformação de Papeis Ltda., com a distância de 100,00m até o marco M61; DEFLETE 90°00'00” à direita e segue confrontando com as áreas destinada às empresas Metaltec do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. e Construtora Centro Oeste Ltda., com a distância de 50,00m até o marco M62; deflete 90°00'00” à direita e segue confrontando com a área destinada à empresa Industria Metalúrgica Hernandes Ltda., com a distância de 100,00m até o marco M63, onde teve início e finda esta demarcação.

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa “Arte em Ferro & Estilo Móveis Ltda.”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2.001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

